CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO

CHECKLIST - CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM CONTAMINADOS COM

Tipologia E6.8 da Resolução CEMAm nº 259/2024: Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos

a. REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO SOLICITADO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
b. PESSOA FÍSICA: DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF;
c. PESSOA JURÍDICA: CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DO EMPREENDIMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL;
d. PROCURAÇÃO PÚBLICA (OU PARTICULAR), COM FIRMA RECONHECIDA, SE O REQUERIMENTO NÃO FOR ASSINADO PELO TITULAR DO PROCESSO;
e. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO;
f. PUBLICAÇÕES ORIGINAIS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO, SEGUNDO MODELOS DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/1986;
g. DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADO PELO EMPREENDIMENTO OU CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA;
h. MANIFESTAÇÃO(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) QUE ATESTE(M) A CONFORMIDADE DO EMPREENDIMENTO QUANTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
i. CAR, CASO O EMPREENDIMENTO ESTEJA SITUADO NA ZONA RURAL;
j. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS;
k. ESTUDO PRÉVIO - PROJETO EXECUTIVO - IMPACTOS AMBIENTAIS;
l. ESTUDO PRÉVIO - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
m. ESTUDO PRELIMINAR - GERENCIAMENTO DE RISCO E AÇÕES DE EMERGÊNCIA - PAE:
n. ESTUDO PRÉVIO - MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
o. INFORME COMO SERÁ FEITO O TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO GERADO NO EMPREENDIMENTO: REDE DE ESGOTO DA CONCESSIONÁRIA MUNICIPAL/ESTADUAL; SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO EMPREENDIMENTO; REDE DE ESGOTO DO DISTRITO INDUSTRIAL; BANHEIROS QUÍMICOS OU ALTERNATIVA SIMILAR/EQUIVALENTE; SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL (FOSSA SÉPTICA, FILTRO BIOLÓGICO, ENTRE OUTROS);
p. POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO;
q. POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO;
r. TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA);
s. POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO;
t. PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO;
u. POLIGONAL(IS) DA(S) VIA(S) DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS;
v. POLIGONAL(IS) DO(S) ALMOXARIFADO(S) DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
w. POLIGONAL(IS) DO(S) PÁTIO(S) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;

x. ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS;
y. AVTO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTE LÍQUIDO INDUSTRIAL NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCAL, DECLARAÇÃO QUE A DESTINAÇÃO FINAL DO EFLUENTE LÍQUIDO INDUSTRIAL NÃO SERÁ REALIZADO PELA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCAL OU DECLARAÇÃO QUE O EMPREENDIMENTO NÃO GERA EFLUENTE LÍQUIDO INDUSTRIAL;
z. AVTO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTE SANITÁRIO NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCAL OU DECLARAÇÃO QUE A DESTINAÇÃO FINAL DO EFLUENTE SANITÁRIO NÃO SERÁ REALIZADO NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCAL;
aa. AVTO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, DOCUMENTO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CONCESSIONÁRIA, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA, DISPENSA DE DIREITO DE OUTORGA DE DIREITO USO DE ÁGUA OU DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA EM NOME DO TITULAR DO EMPREENDIMENTO;
ab. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDOR;
ac. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO, SE FOR O CASO;
ad. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO E/OU AFUGENTAMENTO DE FAUNA DEVIDO À EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, SE FOR O CASO;
ae. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE OPERAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE ODORES DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO, SE FOR O CASO;
af. ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO.